



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de cabeceiras de pontes no Município de Guarapari/ES.

Modalidade de Contratação: A contratação será realizada na modalidade Concorrência eletrônica, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da modalidade concorrência fundamenta-se no fato de que o objeto da contratação consiste em obra de engenharia comum, caracterizada por serviços padronizados, de baixa complexidade técnica e execução repetitiva, não se enquadrando como serviço comum, o que afasta a utilização da modalidade pregão, conforme disposto na legislação vigente.

O regime de empreitada por preço unitário mostra-se o mais adequado ao objeto, tendo em vista que, embora se trate de tipologia construtiva padronizada, existem variáveis relacionadas às condições específicas de cada local de intervenção, o que pode implicar variações nos quantitativos efetivamente executados. Dessa forma, o regime adotado permite maior precisão nos pagamentos, que serão realizados com base nos serviços efetivamente medidos e executados.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, obtido a partir da soma dos preços unitários multiplicados pelos quantitativos estimados na planilha orçamentária, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital e seus anexos.

A adoção dessa sistemática atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução do objeto.

O objeto enquadra-se como **obra de engenharia comum**, caracterizada por serviços padronizados, de baixa complexidade técnica e execução repetitiva, não envolvendo soluções especiais ou riscos estruturais relevantes.

As intervenções serão executadas em vias rurais do Município de Guarapari/ES, utilizadas para transporte escolar, escoamento da produção rural e circulação de serviços públicos, visando garantir a segurança dos usuários, a estabilidade das estruturas e a continuidade da mobilidade.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade decorre de avaliação técnica realizada por meio de inspeção visual *in loco* nas pontes localizadas no Município de Guarapari/ES, a qual evidenciou a inexistência, condições de desgaste e comprometimento estrutural, com manifestações patológicas que afetam a estabilidade, a segurança e a funcionalidade das estruturas.

A necessidade de intervenção decorre do desgaste natural e progressivo das cabeceiras, bem como da inexistência ou inadequação de estruturas em alguns pontos, provocado pela ação combinada de cargas estruturais, agentes climáticos e processos erosivos, fatores que comprometem o desempenho e a integridade das estruturas ao longo do tempo.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Os principais fatores que justificam a execução dos serviços são:

- inexistência de cabeceiras em trechos onde há necessidade de estrutura adequada de apoio;
- deterioração das cabeceiras existentes, com perda de integridade dos elementos construtivos;
- perda de capacidade estrutural das fundações e contenções;
- ocorrência de erosão e instabilidade do solo de apoio (processos de solapamento);
- presença de trincas, fissuras, desagregação e desgaste do concreto ou alvenaria;
- comprometimento da ligação entre a ponte e os acessos, gerando desníveis e riscos operacionais;
- inexistência ou inadequação de sistemas de drenagem, favorecendo infiltrações e erosões;
- danos causados por eventos climáticos, como chuvas intensas e variações de nível dos cursos d'água;
- intervenções anteriores de caráter paliativo, sem solução definitiva dos problemas estruturais;
- risco à segurança de veículos e pedestres;
- comprometimento da funcionalidade e da continuidade da malha viária municipal;
- prevenção de colapsos estruturais ou da necessidade de intervenções emergenciais mais onerosas.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade imediata de construção das cabeceiras de pontes, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, garantindo o restabelecimento das condições adequadas de segurança, estabilidade e funcionalidade das estruturas, bem como a melhoria da infraestrutura viária do município.

3 – ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente às diretrizes de mobilidade urbana, infraestrutura viária, segurança da população e continuidade dos serviços públicos essenciais, previstas nos instrumentos de planejamento governamental.

A construção de cabeceiras de pontes no interior do município, é compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com os programas estratégicos da Secretaria Municipal de Obras (SEMOB), voltados à manutenção e requalificação da infraestrutura urbana. Ressalta-se que o objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA).

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos de planejamento municipal, aos objetivos estratégicos da SEMOB e ao interesse público, e com previsão específica no PCA.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Técnicos

- Execução das cabeceiras de pontes em concreto armado, conforme projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas pelo Município;
- Utilização de materiais que atendam às normas técnicas vigentes, em especial às normas da ABNT aplicáveis;
- Emprego de armaduras em aço CA-50 e/ou CA-60, com bitolas definidas em projeto;
- Concretagem com controle tecnológico, garantindo resistência e durabilidade das estruturas;
- Execução de serviços de escavação, lastro, formas, concretagem, cura do concreto, reaterro e compactação;
- Implantação de soluções de proteção contra processos erosivos nos acessos às pontes, quando previsto em projeto;
- Atendimento às orientações da fiscalização técnica do Município durante toda a execução.

4.2 Requisitos Operacionais

- Disponibilização de mão de obra qualificada e tecnicamente habilitada para execução dos serviços;
- Disponibilização de equipamentos e ferramentas adequadas à execução das obras;
- Capacidade de execução simultânea ou sequencial das cabeceiras, conforme cronograma aprovado;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- Manutenção do canteiro de obras em condições adequadas de organização e limpeza;
- Compatibilização das atividades com a manutenção do tráfego local, quando necessário.

4.3 Requisitos de Segurança

- Atendimento integral às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho, especialmente as aplicáveis a obras de construção civil;
- Fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores;
- Adoção de medidas de sinalização e isolamento da área, visando à segurança de trabalhadores, usuários das vias e moradores do entorno;
- Elaboração e cumprimento de procedimentos de segurança para atividades em áreas próximas a cursos d'água e vias em operação;
- Responsabilização da contratada por eventuais danos causados a terceiros durante a execução dos serviços.

4.4 Requisitos Ambientais

- Adoção de práticas que minimizem impactos ambientais durante a execução das obras;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme legislação vigente;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Controle de processos erosivos e assoreamento de corpos hídricos próximos às intervenções;
- Atendimento às condicionantes ambientais eventualmente existentes para as áreas de intervenção;
- Responsabilização da contratada por danos ambientais decorrentes de execução inadequada dos serviços.

4.5 Requisitos Administrativos e Legais

- Atendimento integral à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- Apresentação de toda a documentação de habilitação exigida no processo licitatório;
- Apresentação de ART ou RRT do responsável técnico pela execução da obra;
- Cumprimento das cláusulas contratuais, prazos e obrigações previstas;
- Sujeição à fiscalização e acompanhamento técnico da Administração;
- Pagamentos condicionados à medição dos serviços efetivamente executados e devidamente atestados.

5 – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas observarão a seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOB
- **Dotação:** 580
- **Classificação Funcional:** 46.01.00.15.451.0004.2041
- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- **Fonte de Recursos:** 1.704.0000.0000 – Transferência da União – Royalties do Petróleo

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, considerando as necessidades operacionais, o cronograma da obra e as especificações normativas.

A estimativa contempla o fornecimento e execução das cabeceiras de pontes, incluindo todos os serviços associados à execução, conforme detalhamento na planilha orçamentária em anexo.

Os quantitativos foram calculados em conformidade com o art. 6º, inciso XXV, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, seguindo critérios de razoabilidade, economicidade e compatibilidade com as necessidades do órgão requisitante. Para fins de planejamento, considerou-se:

- número de conjuntos de cabeceiras (cinco no total);
- dimensões e projeto padrão de cada cabeceira, com variações pontuais apenas nas fundações, conforme análise geotécnica local;
- cronograma de execução;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- especificações técnicas de concreto, aço, forma, escoramento e enrocamento compatíveis com o serviço.

A planilha de custos estimados está anexada ao processo, contendo os quantitativos detalhados e os respectivos valores de referência, elaborados com base em referencial técnico, observando o art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos poderão ser ajustados na fase de execução, respeitando os limites legais e mediante justificativa técnica formal da Administração, conforme previsão dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.1 – Interdependências e economia de escala

Os serviços de construção das cabeceiras de pontes apresentam forte interdependência entre suas etapas executivas, as quais devem ser realizadas de forma contínua, coordenada e tecnicamente integrada, envolvendo atividades como demolição (quando aplicável), escavação, fundação, contenção, execução estrutural, drenagem, recomposição de acessos e instalação de dispositivos de segurança.

A fragmentação dessas etapas compromete a integridade estrutural das cabeceiras, podendo gerar descontinuidades construtivas, falhas de execução, problemas de interface entre serviços e redução da durabilidade da obra.

A execução integrada do objeto permite o adequado sequenciamento dos serviços, garantindo:

- compatibilidade entre fundações, contenções e estruturas superiores;
- melhor controle tecnológico dos materiais e processos construtivos;
- otimização do uso de equipamentos pesados (escavadeiras, compactadores, caminhões, entre outros);
- eficiência na mobilização e desmobilização de equipes;
- redução de interferências operacionais e retrabalhos.

Do ponto de vista econômico, a execução em escala adequada proporciona:

- redução dos custos indiretos relacionados à mobilização de canteiro e equipamentos;
- melhor aproveitamento de insumos (concreto, aço, materiais de drenagem, entre outros);
- maior eficiência na alocação de mão de obra especializada;
- diminuição de perdas e desperdícios;
- ganho de produtividade nas frentes de serviço.

A fragmentação do objeto implicaria em múltiplas contratações ou execuções desconectadas, gerando aumento de custos, maior complexidade de gestão, riscos de incompatibilidades técnicas e dificuldades na responsabilização quanto à qualidade final da obra.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Adicionalmente, a execução integral favorece o controle da qualidade e a fiscalização técnica, permitindo acompanhamento contínuo, padronização dos procedimentos executivos e melhor rastreabilidade dos serviços realizados.

Dessa forma, as interdependências técnicas e operacionais, aliadas à economia de escala, justificam a execução do objeto de forma integrada e não parcelada, em atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para estimativa preliminar de custos da contratação de empresa especializada para a construção de cabeceiras de pontes no Município de Guarapari/ES, foi realizado levantamento de mercado com base em referências técnicas e orçamentárias oficiais, visando garantir transparência, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no setor de engenharia pública.

Como base principal, foram utilizadas tabelas referenciais de custos de obras públicas, com destaque para composições aplicáveis a serviços de infraestrutura e obras de arte correntes, contemplando, entre outros:

- serviços de escavação e movimentação de terra;
- execução de fundações e estruturas em concreto armado;
- formas, armaduras e lançamento de concreto;
- sistemas de drenagem superficial e profunda;
- fornecimento de materiais e mão de obra especializada;
- equipamentos e insumos compatíveis com normas da ABNT.

O levantamento demonstrou que os valores referenciais adotados estão compatíveis com a média de mercado, considerando a complexidade técnica dos serviços e as condições específicas de execução.

Adicionalmente, foram observados outros referenciais complementares, incluindo:

- tabelas oficiais de custos de obras públicas aplicáveis ao Estado do Espírito Santo (como DER-ES e/ou SINAPI);
- cotações junto a empresas especializadas em obras de infraestrutura e construção pesada;
- contratações similares realizadas por outros municípios e órgãos públicos;
- composições de custos unitários compatíveis com o objeto.

A adoção dessas referências garante confiabilidade, segurança jurídica e fundamentação econômica para a definição do valor estimado da contratação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

O custo estimado da contratação foi apurado após a elaboração dos projetos preliminares das cabeceiras de pontes, ocasião em que a equipe técnica identificou que a forma mais eficiente e adequada ao interesse público consiste na elaboração de orçamento detalhado da obra, com a descrição dos serviços a serem executados.

Para a composição dos custos, foram utilizadas tabelas referenciais oficiais, com destaque para o DER-ES e demais sistemas aplicáveis, contemplando serviços típicos de obras de infraestrutura, tais como escavação, fundações, estruturas em concreto armado, contenções, drenagem, recomposição de acessos e demais serviços correlatos.

Essa metodologia atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de justificação do valor estimado da contratação, assegurando adequada fundamentação técnica e econômica.

A precificação dos serviços encontra-se devidamente justificada na Memória de Cálculo, constante da planilha orçamentária anexa ao processo, a qual detalha quantitativos, composições de custos unitários e valores de referência, demonstrando a viabilidade da execução indireta dos serviços.

A estimativa do valor da contratação observa, ainda, os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado e com a complexidade do objeto.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação.

Após avaliação técnica, conclui-se que não é recomendável o parcelamento, tendo em vista que os serviços previstos consistem na execução de cabeceiras de pontes com tipologia construtiva padronizada, envolvendo etapas interdependentes e execução sequencial, o que exige unidade técnica e operacional.

Do ponto de vista técnico, a execução das cabeceiras compreende serviços integrados, tais como escavação, preparo do terreno, formas, armação, concretagem, cura, reaterro e proteção dos acessos, os quais demandam coordenação contínua e padronização dos procedimentos construtivos, sendo inadequada a fragmentação entre múltiplos contratados.

Sob o aspecto operacional, destaca-se que a execução por uma única contratada possibilita o aproveitamento racional de recursos, com reutilização de materiais e insumos previstos na planilha orçamentária, tais como formas em chapa de madeira resinada plastificada, estruturas provisórias e equipamentos, o que promove ganho de escala, redução de custos e maior eficiência na execução dos serviços.

Adicionalmente, o parcelamento poderia comprometer a padronização das estruturas executadas, gerando diferenças construtivas entre as unidades, além de dificultar o controle tecnológico, a fiscalização e a responsabilização técnica, sobretudo em relação à qualidade do concreto, posicionamento das armaduras e estabilidade dos elementos executados.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Do ponto de vista da gestão contratual, a contratação de múltiplas empresas para execução de unidades similares implicaria maior complexidade administrativa, aumento do risco de descontinuidade dos serviços, conflitos de responsabilidade e dificuldades na compatibilização de cronogramas e metodologias executivas.

Importante destacar que, embora os serviços sejam executados em locais distintos, tratam-se de intervenções com mesma natureza técnica, mesma tipologia e mesma metodologia executiva, o que reforça a vantagem da contratação em lote único.

Assim, o não parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente justificável e economicamente vantajoso, por assegurar:

- padronização construtiva das cabeceiras;
- maior eficiência na mobilização de recursos;
- otimização do uso de materiais reutilizáveis;
- melhor controle da execução e da qualidade dos serviços;
- simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

Por fim, em análise comparativa entre a contratação parcelada e a contratação em lote único, verifica-se que o parcelamento, embora potencialmente amplie a competitividade, acarretaria prejuízos à eficiência administrativa, ao controle da execução e à padronização das estruturas, além de elevar os custos operacionais em razão da duplicidade de mobilização, logística e gestão contratual. Por outro lado, a contratação em lote único apresenta-se mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, ao permitir a execução integrada dos serviços, o melhor aproveitamento de recursos e insumos, maior uniformidade construtiva e maior facilidade de fiscalização, assegurando, assim, a adequada execução do objeto e a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de cabeceiras de pontes no Município de Guarapari/ES visa garantir a estabilidade estrutural das travessias, melhorar a segurança de veículos e pedestres, assegurar a funcionalidade da infraestrutura viária e prolongar a vida útil das estruturas, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras.

Os principais resultados pretendidos são:

1. Estabilidade estrutural das cabeceiras:
 - execução adequada de fundações e contenções, garantindo resistência e segurança das estruturas.
2. Melhoria da segurança viária:
 - eliminação de riscos associados a desníveis, erosões e falhas estruturais;
3. Adequação funcional das travessias:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- melhoria na transição entre a ponte e os acessos;
 - garantia de condições adequadas de circulação para veículos e pedestres.
4. Aumento da durabilidade das estruturas:
- utilização de soluções construtivas adequadas e materiais de qualidade;
 - redução da necessidade de intervenções emergenciais ou corretivas.
5. Eficiência na drenagem e controle de erosões:
- implantação de sistemas de drenagem eficientes;
 - prevenção de processos de solapamento e instabilidade do solo.
6. Melhoria da continuidade da malha viária:
- eliminação de pontos críticos de interrupção ou risco;
 - garantia de acesso seguro a serviços públicos e áreas urbanas e rurais;
 - Permitir escoamento de produção.
7. Valorização da infraestrutura pública:
- preservação do patrimônio público existente;
 - melhoria das condições gerais de mobilidade e logística no município.

Indicadores de acompanhamento dos resultados

- Conformidade das estruturas executadas
Meta: 100% conforme projeto e especificações técnicas.
- Qualidade do concreto e das fundações
Meta: atendimento integral às normas técnicas aplicáveis.
- Estabilidade das cabeceiras
Meta: ausência de recalques, fissuras ou patologias estruturais.
- Eficiência do sistema de drenagem
Meta: funcionamento adequado, sem ocorrência de erosões ou acúmulo de água.
- Instalação de dispositivos de segurança
Meta: 100% implantados conforme projeto.
- Cumprimento do cronograma físico
Meta: execução dentro do prazo contratual.
- Continuidade da execução
Meta: ausência de paralisações injustificadas.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Interferência no tráfego
Meta: minimização dos impactos e manutenção da circulação segura.
- Ocorrência de acidentes durante a obra
Meta: zero acidentes graves.
- Conformidade da sinalização provisória
Meta: 100% conforme legislação vigente.
- Necessidade de manutenção pós-obra
Meta: mínima durante o período de garantia.
- Desempenho estrutural no período de garantia
Meta: ausência de falhas que comprometam segurança e funcionalidade.

Dessa forma, a contratação assegura resultados concretos, mensuráveis e alinhados ao interesse público, promovendo a melhoria da segurança, da infraestrutura viária e da durabilidade das estruturas de travessia no município.

10 – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES AO CONTRATO

10.1. Vistorias técnicas e laudos estruturais:

- Equipes de engenharia da SEMOB realizaram inspeções técnicas nos locais de implantação das cabeceiras;
- Constatou-se a inexistência, inadequação ou comprometimento das cabeceiras existentes, com presença de processos erosivos, instabilidade do solo, falhas estruturais e riscos à segurança;
- Emissão de relatórios e pareceres técnicos recomendando a construção de novas cabeceiras ou reestruturação das existentes.

10.2. Levantamento de mercado e estimativa preliminar de custos:

- Pesquisa baseada em tabelas referenciais oficiais (DER-ES, SINAPI), cotações de empresas especializadas e contratações similares;
- Verificação de valores compatíveis com o mercado para execução de obras de infraestrutura e construção de cabeceiras de pontes.

10.3. Análise de viabilidade técnica e econômica:

- Definição da necessidade de contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura e estruturas;
- Avaliação da solução técnica mais adequada, considerando custo-benefício, durabilidade e segurança estrutural;
- Verificação da viabilidade de execução indireta dos serviços.

10.4. Justificativa da modalidade e regime de execução:



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Fundamentação com base na Lei nº 14.133/2021;
- A escolha da modalidade concorrência fundamenta-se no fato de que o objeto da contratação consiste em obra de engenharia comum, não se enquadrando como serviço comum, o que afasta a utilização do pregão, conforme disposto na legislação vigente;
- Garantia de maior controle, transparência e eficiência na contratação.

10.5. Planejamento da obra e definição do escopo:

Planejamento da Execução:

- Execução contínua dos serviços, respeitando a sequência técnica das etapas construtivas;
- Adequação do cronograma às condições climáticas e hidrológicas;
- Organização logística para fornecimento de materiais, equipamentos e mobilização de equipes;
- Planejamento da circulação local, garantindo segurança de usuários e trabalhadores;
- Compatibilização do cronograma físico com o cronograma financeiro.

Escopo:

- Levantamento técnico detalhado das condições do local;
- Execução de serviços preliminares, incluindo limpeza, marcação e preparação da área;
- Escavações e regularização do terreno;
- Execução de fundações e estruturas das cabeceiras;
- Execução de contenções;
- Acabamentos e adequações finais;
- Limpeza da área e liberação para uso.

10.6. Alinhamento com o planejamento municipal:

- Verificação de compatibilidade com o PPA, LDO, LOA e programas estratégicos da SEMOB;
- Registro do objeto no Plano Anual de Contratações (PCA) ou justificativa de demanda superveniente.

10.7. Autorização interna para instauração do processo:

- Solicitação de aprovação do Secretário Municipal para abertura do processo licitatório;
- Garantia de conformidade com os procedimentos administrativos e legais vigentes.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

A execução dos serviços de construção de cabeceiras de pontes no município de Guarapari/ES será realizada de forma integral e autônoma, não dependendo, em regra, da formalização de outras contratações públicas para sua conclusão.

O contrato contempla todos os serviços necessários à adequada execução do objeto, garantindo que:

- O contrato abranja todas as etapas construtivas, incluindo mobilização, serviços preliminares, escavações, fundações, execução das estruturas, contenções, assegurando qualidade, cumprimento de prazos e atendimento às normas técnicas;
- Todos os insumos, materiais, equipamentos e mão de obra necessários sejam fornecidos pela contratada;
- A execução ocorra de forma contínua e coordenada, sem dependência de contratos complementares;
- A obra possa ser concluída com plena funcionalidade estrutural e operacional das cabeceiras;
- A fiscalização e o acompanhamento técnico sejam realizados por equipe designada pela SEMOB, garantindo conformidade com o projeto e com as normas técnicas vigentes.

Ressalta-se que poderão existir interferências pontuais com redes de utilidades públicas (como drenagem, água, esgoto ou energia), cuja adequação, quando necessária, será tratada de forma coordenada, sem comprometer a autonomia da execução do objeto principal.

Dessa forma, a contratação atende ao princípio da autonomia técnica e operacional, garantindo que a execução das cabeceiras de pontes seja concluída de maneira eficiente, segura e independente, em atendimento ao interesse público e à necessidade de assegurar a continuidade e segurança das travessias no município.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução dos serviços de construção de cabeceiras de pontes no município de Guarapari/ES poderá gerar impactos ambientais temporários e localizados, os quais deverão ser devidamente mitigados mediante a adoção de boas práticas de engenharia e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Os impactos identificados são, em sua maioria, de baixa a média magnitude, destacando-se:

- Movimentação de solo e intervenções no terreno:
podendo ocasionar exposição do solo, risco de erosão e assoreamento, especialmente em áreas próximas a cursos d'água;
- Interferência em corpos hídricos (quando aplicável):
possibilidade de alteração temporária da qualidade da água devido ao carreamento de sedimentos;
- Geração de poeira:
decorrente das atividades de escavação, movimentação de terra e tráfego de equipamentos;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

- Emissão de ruídos e vibrações:
provenientes da operação de máquinas e equipamentos de construção;
- Geração de resíduos da construção civil:
incluindo restos de concreto, solo excedente, embalagens e demais materiais;
- Supressão pontual de vegetação (quando necessária):
restrita às áreas estritamente indispensáveis para execução das obras.

Medidas mitigadoras e de controle ambiental

Todos os impactos serão tratados de forma preventiva e corretiva, garantindo conformidade com a legislação ambiental e segurança da obra, por meio das seguintes ações:

Controle de erosão e sedimentos:

- execução de dispositivos de drenagem provisória e definitiva;
- proteção de taludes e áreas expostas;
- adoção de medidas para evitar o carreamento de material para cursos d'água;

Proteção de corpos hídricos (quando aplicável):

- restrição de intervenções diretas no leito;
- uso de barreiras físicas para contenção de sedimentos;
- proibição de descarte de resíduos em áreas próximas;

Controle de poeira:

- umectação periódica das áreas de intervenção;
- controle de velocidade de veículos e equipamentos;

Controle de ruídos:

- utilização de equipamentos em bom estado de conservação;
- restrição das atividades aos horários permitidos pela legislação;

Gestão de resíduos:

- segregação e acondicionamento adequado dos resíduos gerados;
- destinação final ambientalmente correta, conforme legislação vigente;
- priorização da reutilização e reciclagem de materiais, quando viável;

Proteção da vegetação:

- limitação da supressão ao mínimo necessário;
- recomposição vegetal das áreas afetadas, quando aplicável;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235
tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

Segurança ambiental e ocupacional:

- uso obrigatório de EPIs;
- orientação das equipes quanto às boas práticas ambientais.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se, para os devidos fins, que a contratação dos serviços de construção de cabeceiras de pontes, objeto do presente processo, é tecnicamente, operacionalmente, economicamente e administrativamente viável, atendendo ao interesse público e às necessidades do Município de Guarapari/ES.

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Viabilidade Técnica

Os serviços a serem contratados encontram-se tecnicamente definidos, com escopo claro e compatível com as normas técnicas vigentes, sendo plenamente executáveis por empresas especializadas em obras de infraestrutura e estruturas.

As soluções adotadas contemplam métodos construtivos consagrados, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade das cabeceiras.

2. Viabilidade Operacional

A execução é operacionalmente viável, considerando:

- Existência de condições adequadas para implantação das estruturas nos locais definidos;
- Possibilidade de execução contínua e organizada das etapas construtivas;
- Condições logísticas compatíveis com o cronograma proposto;
- Capacidade de fiscalização e acompanhamento por parte da Administração Pública.

3. Viabilidade Econômica

Os custos estimados são compatíveis com os valores praticados no mercado e com as tabelas referenciais adotadas pela Administração (DER-ES/SINAPI), demonstrando adequada relação custo-benefício.

A intervenção proposta reduz a necessidade de manutenções emergenciais, minimiza riscos estruturais e evita gastos futuros mais elevados com reconstruções ou recuperação de danos.

4. Viabilidade Ambiental

Os impactos ambientais associados à execução são temporários, localizados e controláveis, sendo passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas construtivas e do atendimento à legislação ambiental vigente.

Não há impedimentos ambientais relevantes à execução do objeto.

5. Viabilidade Administrativa e Legal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

Rua Arlindo Loureiro das Neves, 24 - Jardim Santa Rosa – Guarapari/ES – 29217-235

tel.: 3361-5630/ 3362-4703 – Email: semop@guarapari.es.gov.br

A contratação está em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, sendo compatível com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA e PCA), com a disponibilidade orçamentária e com as diretrizes institucionais da Administração.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação dos serviços de construção de cabeceiras de pontes é plenamente viável, necessária e adequada, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para sua formalização, em atendimento ao interesse público, à segurança da população e à adequada manutenção da infraestrutura viária do município.

Guarapari, 18 de março de 2026.

Ruan Felipe de Andrade Monteiro
Subsecretário - SEMOB
Matrícula: 188908

Assinado eletronicamente por:
RUAN FELIPE DE ANDRADE MONTEIRO
CPF: 716.537.774
Data: 24/03/2026 08:25:10 (UTC)

Secretário - SEMOB

Matrícula: 264610-5

noPaper